



3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 085/2021 **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 012/2021-PMVX**

Terceiro Termo Aditivo de Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória Do Xingu) e a empresa F SANTIAGO DA SILVA EIRELI, na forma abaixo.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, que entre si celebrarão o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2021, o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU)**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.935/0001-53, sediada na Av. Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, doravante simplesmente denominado neste ato **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **MÁRCIO VIANA ROCHA** – Prefeito Municipal, e a empresa **F SANTIAGO DA SILVA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: 22.884.369/0001-47, com sede na RUA PRIMEIRO DE JANEIRO, Nº 1650, SALA A, CENTRO, Altamira-PA, CEP 68371-075, do representante, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada por seu, Sr. **FABRÍCIO SANTIAGO DA SILVA**, residente e domiciliado na Rua Pará nº 3059, Bairro Jardim Uirapuru, Altamira-PA, CEP: 68.371-075, portador do CPF: 832.010.332-00, para os efeitos deste Termo Aditivo ajustam e acordam a modificação do Contrato Administrativo nº. 085/2021, com vigência de 10/03/2021 a 10/03/2022, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 012/2021-PMVX, entre ele celebrados em data de 10/03/2021, da maneira a seguir convencionados:

CLÁUSULA I – DO CONTRATO

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 085/2021, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 012/2021-PMVX, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

CLÁUSULA II – DO PRAZO:

2.1 - As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, compreendendo o período do primeiro aditivo de prorrogação de vigência que foi de 10/03/2022 a 10/03/2023, a prorrogação do segundo aditivo de vigência terá início em 10/03/2023 a 10/03/2024.

2.1.1 - Conforme permite o Art. 57, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA III – DA REPACTUAÇÃO:

3.1 – O reajuste contratual será de 5,79%, conforme índice IPCA, apurado entre o período de janeiro a dezembro de 2022, conforme planilha constante no anexo I;

3.1.1 - Conforme autoriza Art. 65, Inciso II, Alínea “d”, Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;



CLÁUSULA IV - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação serão do Tesouro Municipal (Recursos Próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:

- 04 122 0005 2.005 - Manutenção da Secretaria de Administração.
- 04 123 0005 2.009 - Manutenção da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças
- 15 122 0052 2.017 - Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura
- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA V - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA VI - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da Prefeitura, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória do Xingu - PA, 10 de março de 2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
MÁRCIO VIANA ROCHA - Prefeito Municipal

CONTRATADA: F SANTIAGO DA SILVA EIRELI
CNPJ: 22.884.369/0001-47
Fabrício Santiago da Silva - Proprietário
CPF: 832.010.332-00

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____